# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 3 |
| Audiência Pública | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 4.810, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2015, na forma que especifica, e dá outras providências.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento apresentado pela empresa Comércio de Madeiras Borborema Ltda. ME, solicitando o cancelamento de crédito empenhado no exercício de 2015, no valor de R$ 7.744,00 relativo a nota fiscal emitida em 15/12/2015;

Considerando que a empresa requerente assinala expressamente a renúncia, de forma irretratável e irrevogável do direito creditício decorrente no mencionado empenho;

Considerando os pareceres exarados no Processo nº 2549/2016;

Considerando finalmente, as normas que regem o assunto, a conveniência e o interesse público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Borborema, autorizado a proceder no exercício de 2016, o cancelamento do empenho n° 9505/000, emitido em 15/12/2015 em favor da empresa Comércio de Madeiras Borborema Ltda. ME no valor de R$ 7.744,00 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais), inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2015 e transferido para o exercício de 2016.

Parágrafo único. O Setor de Contabilidade da Prefeitura deverá adotar todas as medidas contábeis e operacionais para o cancelamento, registrando-o em suas contas contábeis específicas no Sistema Contábil Municipal e arquivar sob seu controle, o processo pertinente ao assunto.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: NY6XH6FJ***

### Portarias

**PORTARIA Nº 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio a servidora municipal Luzia Aparecida de Artur da Silva.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2738/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio a servidora municipal LUZIA APARECIDA DE AUTUR DA SILVA, RG. nº 28.211.391.5, prontuário nº 1758, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2004 a 21/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: IUXYWPJ9***

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 44 da Lei Federal n° 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que será realizada no dia 20 de setembro de 2016, terça-feira, às 10:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação e discussão sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017;
- Adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017; e
- Adequação do Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Prefeitura do Município de Borborema, 15 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

***Código Localizador: TBKLAOAI***

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de Termo Aditivo de Contrato**
**PROCESSO LICITATÓRIO 605/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2014**

Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 040/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 estabelecida a Rua Guaianases, nº 1238, CEP 01204-001, São Paulo - SP. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DE AUTO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, na forma e condições constantes dos Anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: fica renovado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2015 a 23 de junho de 2016. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 24 de junho de 2015 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de junho de 2015 – Virgilio do Amaral Filho – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

***Código Localizador: VNC6Y6S***

**Extrato de Termo Aditivo de Contrato**
**PROCESSO LICITATÓRIO 605/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2014**

Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 040/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 estabelecida a Rua Guaianases, nº

1238, CEP 01204-001, São Paulo - SP. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DE AUTO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, na forma e condições constantes dos Anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: fica renovado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2017. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 24 de junho de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

***Código Localizador: PLVREKTB***


Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.09.19 07:23:32 -0300